

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

CNPJ 01.615.007/0001-80

RUA PRIMITIVO BARBUDA, 211 - CENTRO

TELEFONE: (33) 3745-8000 - FAX: (33) 3745-8001

CEP 39893-000 - MONTE FORMOSO - MINAS GERAIS

e-mail: pmmonte@byalnet.com.br



LEI Nº 183/2.007

“Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico destinado à execução dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na sede do Município”.

O Prefeito do Município de Monte Formoso, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVA, e ele, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos do Anexo Único, destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para execução dos serviços públicos municipais urbanos de abastecimento de água e esgotamento sanitário na sede do Município, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007 e Lei Estadual nº 11.720/1994.

Art. 2º - O Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído por esta Lei, será revisto periodicidade a cada quatro anos, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

Parágrafo Único O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico à Câmara dos Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessárias, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente.

Art. 3º - A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser elaborada em articulação com a prestadora dos serviços e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:

- I. das Políticas Estaduais de Saneamento Básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

CNPJ 01.615.007/0001-80

RUA PRIMITIVO BARBUDA, 211 - CENTRO
TELEFONE: (33) 3745-8000 - FAX: (33) 3745-8001
CEP 39893-000 - MONTE FORMOSO - MINAS GERAIS

e-mail: pmmonte@byalnet.com.br

II. dos Planos Estaduais de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos.

§ 1º A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que estiver inserido.

§ 2º O Poder Executivo Municipal, na realização do estabelecido neste artigo, poderá solicitar cooperação técnica ao Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - As revisões do Plano Municipal de Saneamento Básico não poderão ocasionar inviabilidade técnica ou desequilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços delegados, devendo qualquer acréscimo de custo, ter a respectiva fonte de custeio e a anuência da prestadora.

Parágrafo Único. No caso de descumprimento do estabelecido no *caput*, a prestadora dos serviços fica obrigada a cumprir o Plano Municipal de Saneamento Básico em vigor à época da delegação, nos termos do art.19, §6º da Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Formoso/MG., em 06 de dezembro de 2.007


Augusto Sérgio Picorelli Massa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

CNPJ 01.615.007/0001-80

RUA PRIMITIVO BARBUDA, 211 - CENTRO
TELEFONE: (33) 3745-8000 - FAX: (33) 3745-8001
CEP 39893-000 - MONTE FORMOSO - MINAS GERAIS

e-mail: pmmonte@byalnet.com.br

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MONTE FORMOSO

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho constitui o Plano Municipal de Saneamento Básico, Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Monte Formoso - MG, abrangendo a Sede do Município, e as Comunidades Rurais de Acácia, Berilo, Carmo, Córrego do Embaré, Córrego da Onça, Córrego do Caboclo, Duas Pedras, Garricha, Jenipapo, Jacobina, Jardineira, Lagoinha, Nossa Senhora Aparecida, Rural Pião, São Miguelinho, Santa Rita, Nossa Senhora de Santana, Três Corações, Transvalina, Altamira e Comunidade Rural Anta Podre.

Foi elaborado a partir de levantamentos de campo realizados pela Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas, com o apoio da equipe técnica da COPANOR - COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A, procurando-se definir critérios para implementação de políticas públicas que promovam a universalização do atendimento e a eficácia das intervenções propostas.

Prevê-se a implantação de instrumentos norteadores de planejamento relativos a ações que envolvam a racionalização dos sistemas existentes, obtendo-se o maior benefício ao menor custo. Com isso, espera-se aumentar os índices de satisfação da população e contribuir para a redução das desigualdades sociais existentes na região.

Na priorização das ações foram consideradas a otimização na aplicação dos recursos e a necessidade de responder ao desafio de oferecer um serviço público de qualidade.

2 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO

2.1 Sistema de Abastecimento de Água

2.1.1 Sede Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

CNPJ 01.615.007/0001-80

RUA PRIMITIVO BARBUDA, 211 - CENTRO
TELEFONE: (33) 3745-8000 - FAX: (33) 3745-8001
CEP 39893-000 - MONTE FORMOSO - MINAS GERAIS

e-mail: pmmonte@byalnet.com.br

A Sede do Município possui uma população estimada em 1.307 habitantes, sendo o índice de atendimento de 95% em relação ao abastecimento de água. As principais atividades econômicas são o comércio e serviços e há uma tendência de crescimento na direção Sudeste e Sudoeste.

No que diz respeito ao abastecimento de água a Sede do Município conta com sistema público operado pela COPASA - MG em regime de concessão contínua, havendo pouca incidência de vazamentos. O abastecimento é regular, satisfatório e de qualidade, com raras situações de suspensão do fornecimento e de racionamento.

A captação é feita a partir de uma Estação Captadora e Adutora por Gravidade de Abastecimento, no Córrego da Chácara - Fazenda Palmital, cuja adução da água bruta se dá por gravidade que segue em um percurso de 3,5 km, em direção à ETA – Estação de Tratamento de Água, na área urbana da Cidade, situada à Rua José Pinheiro, s/n, Bairro Bela Vista, com capacidade de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) litros de reserva, com uma média de 4,0 (quatro) litros por segundo de vazão contínua, através de tubulação de PVC de DN 100 de 110 milímetros. O tratamento é feito em ETA do tipo convencional. Esta funciona um mínimo 12 horas/dia. Após o tratamento, a água é armazenada, em reservatórios, e segue para a distribuição, chegando à população através de rede distribuidora em tubos de PVC com diâmetros variáveis de DN 100, 75 ou 50 mm, etc, de aproximadamente 7km de extensão.

A principal deficiência é:

- Construção de uma unidade elevatória para abastecer a região conhecida comumente de "Terreno da Santa", e com complemento da rede de distribuição de água urbana.

2.1.2 Das Comunidades Rurais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

CNPJ 01.615.007/0001-80

RUA PRIMITIVO BARBUDA, 211 - CENTRO

TELEFONE: (33) 3745-8000 - FAX: (33) 3745-8001

CEP 39893-000 - MONTE FORMOSO - MINAS GERAIS

e-mail: pmmonte@byalnet.com.br



Existem postos artesianos perfurados nas Comunidades Rurais de Jacobina, Peão, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora Santana-Uruçu, Jenipapo, Berilo e na Sede do Município à Rua do Campo, que servem às Escolas Rurais do Município, conquanto que o locado na Sede está desativado.

Excetuando, o poço da Comunidade Rural do Peão, este serve aos moradores, carecendo de reparo da rede de distribuição.

As principais deficiências são dos poços são:

- Construção das redes de distribuição de todos os poços;
- Vazão insuficiente da maioria dos poços;
- Danificação das instalações por vândalos;
- Precipitação de chuva insuficiente para realimentar o lençol freático.

NOTA: Destes poços citados, 06 (seis) foram instalados à conta do Programa Água na Escola pela Ruralminas.

2.2 Sistema de Esgotamento Sanitário

2.2.1 Sede do Município

Quanto à coleta de esgotos a Sede municipal conta com sistema público operado Prefeitura Municipal de Monte Formoso, sendo o índice de atendimento de cerca de 30%.

É um sistema precário, onde a ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, não funciona por precariedade da construção, sendo os dejetos sanitários lançados “*in natura*” no Córrego Anta Podre que atravessa a Cidade, prejudicando as Comunidades ribeirinhas à jusante.. As redes coletoras são, em sua maioria, constituídas de tubo de PVC, com diâmetros de 100 mm, numa extensão total de aproximadamente 3,900 metros.

AS PRINCIPAIS DEFICIÊNCIAS SÃO:

- Ausência de tratamento do esgoto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

CNPJ 01.615.007/0001-80

RUA PRIMITIVO BARBUDA, 211 - CENTRO
TELEFONE: (33) 3745-8000 - FAX: (33) 3745-8001
CEP 39893-000 - MONTE FORMOSO - MINAS GERAIS

e-mail: pmmonte@byalnet.com.br

- ETE inoperante;
- 70% da área urbana sem o benefício do esgoto;
- Todo o esgoto sanitário é jogado "in natura" no Córrego Anta Podre, causando prejuízos incalculáveis ao meio ambiente;
- 30% (Trinta por Cento) da população urbana carecem da intervenção de construção de módulos sanitárias (banheiros) e interligação no esgotamento sanitário.

2.2.2 Das Comunidades Rurais

Todas as habitações rurais não dispõem de sistema de esgotamento sanitário regular, predomina a privada, a latrina e a fossa rudimentar. Em todas as residências é necessária a intervenção de construção de módulos sanitários.

3 IMPACTOS SOBRE O ESTADO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO

Os dados obtidos junto à Secretaria Municipal de Saúde foram essenciais para a análise objetiva da situação sanitária local, assim como para a tomada de decisões e para a programação das ações de saneamento básico. A busca de medidas do estado de saúde da população reflete a preocupação da Prefeitura com a situação local, principalmente no que se refere ao acesso a serviços, às condições de vida e aos fatores ambientais.

Neste sentido, um dos indicadores oficiais utilizados pela Prefeitura foi a componente longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, publicado pelo IBGE, que mede a expectativa de vida da população. No caso específico do Município de Monte Formoso IDH é de **0,570**, sendo inferior ao de outros municípios do mesmo porte situados em regiões mais desenvolvidas do sul de Minas e Triângulo Mineiro.

Quanto à saúde da população, as informações obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde indicam um elevado número de internações e atendimentos hospitalares devido



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

CNPJ 01.615.007/0001-80

RUA PRIMITIVO BARBUDA, 211 - CENTRO

TELEFONE: (33) 3745-8000 - FAX: (33) 3745-8001

CEP 39893-000 - MONTE FORMOSO - MINAS GERAIS

e-mail: pmmonte@byalnet.com.br

a doenças infecto-contagiosas de veiculação hídrica e refletem a vulnerável situação sanitária local, conseqüência da precariedade dos serviços públicos de saneamento básico.

4 OBJETIVOS E METAS

Visando a oferta de serviços públicos de qualidade, foram estabelecidas as seguintes metas:

- Garantir o abastecimento de água a 100% da população urbana e rural pelos próximos 04 anos;
- Garantir a oferta de serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários a no mínimo 100% da população da Sede Municipal, pelo menos até o ano de 2011, em etapas definidas conforme o índice de adesão ao serviço;
- Implantar imediatamente os serviços de proteção dos mananciais e do lençol freático.

5 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

De forma a atingir as metas estabelecidas, propõe-se a elaboração de projetos visando à adequação e/ou implantação dos sistemas existentes, compreendendo:

- **Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário:**

- Avaliação da situação atual quanto ao dimensionamento e funcionamento das unidades, identificando e quantificando os problemas encontrados;
- Proposição de soluções adequadas às metas estabelecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

CNPJ 01.615.007/0001-80

RUA PRIMITIVO BARBUDA, 211 - CENTRO

TELEFONE: (33) 3745-8000 - FAX: (33) 3745-8001

CEP 39893-000 - MONTE FORMOSO - MINAS GERAIS

e-mail: pmmonte@byalnet.com.br

- **Proteção e conservação de Mananciais**

- Definição de mananciais para fins de abastecimento de água visando futuras expansões;
- Elaboração de plano de proteção de nascentes e das margens dos mananciais;

6 MECANISMOS DE AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA

Prevê-se a avaliação sistemática dos programas, projetos e ações propostos, consubstanciada na elaboração de relatórios periódicos que meçam a sua eficiência e eficácia ao longo do tempo, estruturando-se e implantando-se os seguintes indicadores:

- **Freqüência de análise da qualidade da água**

Objetivo: atender aos padrões de potabilidade do Ministério da Saúde no aspecto de freqüência de análise da água distribuída;

- **Qualidade físico-química da água distribuída**

Objetivo: mostrar a qualidade físico-química da água distribuída ao usuário do sistema de abastecimento em cada ponto de coleta do Município;

- **Qualidade microbiológica da água distribuída**

Objetivo: mostrar a qualidade microbiológica da água distribuída ao usuário do sistema de abastecimento de água do Município;

- **Índice de perdas do sistema**

Objetivo: mostrar o índice de perdas do sistema de abastecimento de água do Município;

- **Atendimento a solicitações de serviços**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

CNPJ 01.615.007/0001-80

RUA PRIMITIVO BARBUDA, 211 - CENTRO

TELEFONE: (33) 3745-8000 - FAX: (33) 3745-8001

CEP 39893-000 - MONTE FORMOSO - MINAS GERAIS

e-mail: pmmonte@byalnet.com.br

Objetivo: mostrar o percentual de serviços de água e esgoto atendidos fora do prazo previamente estabelecido.

- **Análise da qualidade da água dos mananciais**

Objetivo: mostrar o nível de sólidos em suspensão, quantidade de produtos remanescentes da utilização de agrotóxicos e remanescentes da atividade industrial ou mineradora presentes na água e quantidade de matéria orgânica.

7 INTERAÇÕES RELEVANTES COM OUTROS INSTRUMENTOS

7.1 Comitê de manejo de bacias hidrográficas

As ações do presente Plano Municipal de Saneamento estão em consonância com os planos de manejo dos Comitês de Bacias Hidrográficas locais, garantindo a utilização racional e sustentável dos recursos hídricos disponíveis.

Deverá ser constituído grupo de trabalho para acompanhar os estudos existentes e promover a compatibilização deste Plano Municipal de Saneamento com os planos de manejo dos comitês das bacias hidrográficas, sempre que houver revisão de um ou de outro.

Como não existe Plano Diretor, é de extrema relevância a observação das seguintes diretrizes nas ações do executivo municipal para o alcance dos objetivos deste Plano:

- Coibir a ocupação desordenada das bacias que cortam o Município por loteamentos clandestinos, granjeiros, mineradoras ou indústrias, evitando-se, dessa forma, o lançamento de efluentes diretamente nos mananciais;
- Considerar a disponibilidade ou facilidade de implantação dos serviços de saneamento ao elaborar projetos urbanísticos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

CNPJ 01.615.007/0001-80

RUA PRIMITIVO BARBUDA, 211 - CENTRO

TELEFONE: (33) 3745-8000 - FAX: (33) 3745-8001

CEP 39893-000 - MONTE FORMOSO - MINAS GERAIS

e-mail: pmmonte@byalnet.com.br

- Coibir a construção de imóveis clandestinos nas proximidades das margens dos mananciais que cortam a cidade, de modo a permitir a construção futura de interceptores de esgotos;

Quando da elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município, este deverá considerar o conteúdo do presente Plano de Saneamento. Caso sejam necessárias mudanças neste Plano, deverá ser consultada a operadora dos serviços de água e esgotamento sanitário.

8 REVISÕES

Este Plano Municipal de Saneamento deverá ser revisado no prazo máximo de 04 (quatro) anos ou sempre que se fizer necessário.

Monte Formoso/ MG, 21 de Novembro de 2007

Augusto Sérgio Picorelli Massa

Prefeito Municipal